



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO 0039325-14.2021.4.01.8008
CONTRATO 062/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **SMMP ARQUITETOS LTDA ME.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SMMP ARQUITETOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 97.541.738/0001-06, estabelecida na Rua Nicarágua, 68/02 - Belo Horizonte - MG - CEP 30320-050, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a Sra. Marina Laguardia do Nascimento Vieira, CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, em virtude de justificada necessidade de dilação do prazo de execução dos serviços, altera-se as seguintes disposições:

§ 1º Prorroga-se para o dia 28 de outubro de 2022 o **prazo previsto para a entrega das etapas 3ª (Projeto Legal) e 4ª (Projeto Executivo)**, estabelecidas no item 10 do Projeto Básico desta contratação;

§ 2º Em virtude da modificação procedida pelo parágrafo anterior, combinada com o disposto item 10.2.6 do Projeto Básico, bem como com a Cláusula Décima do Contrato, estabelece-se o seguinte cronograma residual de trabalhos:

CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	MARCO INICIAL
Entrega do PROJETO LEGAL e PROJETO EXECUTIVO	28/10/2022
- Prazo para análise e Recebimento Provisório	10 dias
- Prazo para eventuais adaptações e retificações	10 dias
- Recebimento Definitivo	20 dias
Pagamento	05 dias úteis

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Dezessete do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZESSETE - VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, **com término estimado para 16/12/2022.**

§1º: Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

- a) Até 28 de outubro de 2022 para a entrega do Projeto Legal e Projeto Executivo;
- b) Até 10 (dez) dias para análise e Recebimento Provisório conforme item 10.2.6 do Projeto Básico, anexo a este Contrato;
- c) Até 10 (dez) dias para eventuais adaptações e retificações;
- d) Até 20 (vinte) dias para recebimento definitivo;
- e) Até 05 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observada a Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: altera-se a redação do item 15, § 4º, do Projeto Básico anexo a este contrato, para substituir a referência à Instrução Normativa 67/CNJ/2020 pela menção à portaria PRESI 126/2022, e adequá-la a esta norma:

§ 4º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 9.784/1999, em caráter subsidiário; bem como na Portaria Presi 126/2022.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

MÁRCIA RENATA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ
Diretora em exercício da Secretaria Administrativa da

MARINA LAGUARDIA DO NASCIMENTO VIEIRA
Sócia-administradora da SMMP ARQUITETOS
LTDA ME.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administrativa em exercício**, em 11/10/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGUARDIA NASCIMENTO VIEIRA, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073734** e o código CRC **AB0DA708**.